

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL 11/2023 - Chamada Interna simplificada para seleção de Projetos do IF  
BAIANO para adesão ao Programa IF MAIS Empreendedor**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público a a Chamada Interna para seleção de propostas para Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor 2023, regido pelo EDITAL 01/2023 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Esta Chamada Interna Simplificada para seleção de propostas de projetos que irão para Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor 2023, e é direcionada aos servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano).

#### **2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar até 7 (sete) propostas de projetos, sendo até 03 (três) para fins de fomento do Edital 01/2023 e até 04 (quatro) para comporem lista de remanescentes do edital.

#### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão se candidatar a esta Chamada Interna Simplificada servidores efetivos do IF Baiano, em pleno gozo de atividades, e docentes substituto desde que o seu contrato de trabalho esteja vigente durante todo o período de execução do projeto.

3.2 Os proponentes deverão ler atentamente o Edital 01/20233, disponível em: <https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empreendedor-nacional-2023/>.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 Os proponentes deverão enviar, exclusivamente, através do e-mail [cpex@ifbaiano.edu.br](mailto:cpex@ifbaiano.edu.br), um resumo do projeto, em PDF.

4.2 A estrutura do Resumo do Projeto deve ser organizado e elaborado com base nas informações constantes nos Anexos V e VIII do Edital 01/2023 ( <https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empreendedor-nacional-2023/>).

4.2 O prazo para inscrição é até o dia **16/02/2023, 23h:59min.**

4.3 As propostas serão analisadas por comissão avaliadora instituída por portaria específica, tendo os seguintes critérios de avaliação:

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação de Referência</b>
Clareza, relevância e coerência do objetivo	Ressaltar a importância das ações propostas junto ao público atendido com a consultoria, enfatizando impactos positivos e quais melhorias nos empreendimentos no período de crise	0 - 10
Adequação metodológica	Relacionar as atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	0-10
Impacto social do projeto	Descrever qual melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, sinalizando a consistência métrica de avaliação do impacto social	0- 10
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	Elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto	0- 10
Mérito e relevância do projeto	Descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados	0- 5

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados as propostas que atingirem maior pontuação.

6.2 em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios: 1º Maior nota no critério "Impacto social do projeto" e 2º Maior nota no critério "Articulação entre ensino, pesquisa e extensão".

6.3 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA CHAMADA</b>	<b>06/02/2023</b>
<b>SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA</b>	<b>Até 08/02/2023</b>

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO VIA E-MAIL</b>	<b>09/02/2023 - 16/02/2023</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	<b>23/02/2023</b>
<b>RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	<b>24/02/2023</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>27/02/2023</b>

7.2 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [cppex@ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@ifbaiano.edu.br) impreterivelmente até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico [cppex@ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@ifbaiano.edu.br), tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no Cronograma.

7.4 As demais etapas seguirão conforme Edital 01/2023- ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023, disponível em <https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empendedor-nacional-2023/>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A PROEX não se responsabilizará pelas submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como, não acatará submissões fora do prazo determinado neste Edital, nem em outro meio

8.2. A PROEX não se responsabiliza por informações inverídicas ou incompletas.

8.3. A efetivação da submissão implica aceitação tácita, por parte do(a) proponente, das condições fixadas, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente chamada.

8.4. O (A) proponente deverá realizar a leitura do edital 01/2023 - FADEMA ( <https://fadema.org.br/edital-de-rh-01-2023-adesao-ao-programa-if-mais-ao-programa-empendedor-nacional-2023/>) para conhecimento das etapas do referido edital.

8.5. Pedidos de esclarecimentos e outras informações poderão ser enviados, a qualquer momento, ao e-mail: [cppex@ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@ifbaiano.edu.br).

8.6. Para pedido de impugnação desta chamada simplificada, encaminhar para o e-mail [cppex@ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@ifbaiano.edu.br), arquivo em PDF, contendo a Exposição de Motivos, até 2 (dois) dias após a publicação da etapa que será questionada.

8.7. A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nest a chamada simplificada.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 06/02/2023 11:18:10.
- **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX**, em 03/02/2023 16:04:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 402252  
**Verificador:** 86e71cc465  
**Código de**  
**Autenticação:**

